



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 1999 – 2ª-FEIRA – Nº 1983 – Circulação: 01.02.99 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

SECRETARIADO

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
Auditor Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0141 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar IZAURA SINDEAUX PAIVA da função comissionada de Chefe da Tesouraria, Código FGI-3, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0142 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar EUNICE CORRÊA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor, Código FGS-2, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0143 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar ÁLVARO ATAÍDE RAMALHO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código FGS-2, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0144 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar SORAIA CASTILLO COELHO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programação, Código FGS-2, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0145 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar FRANCIMARA DA SILVA ARAÚJO do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal/DAA, Código FGS-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0146 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar LÚCIO DO NASCIMENTO BATISTA do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA, Código FGS-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0147 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar MARIA EZENIRA DA COSTA SILVA da função de Secretária Administrativa/DAA, Código FGI-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0148 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar NEDE NUNES FREITAS da função comissionada de Secretário Administrativo/DCC, Código FGS-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0149 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Nomear ÁLVARO ATAÍDE RAMALHO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro, Código FGS-3, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0150 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Nomear EUNICE CORRÊA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Tesouraria, Código FGI-3, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0151 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ INÁCIO SOARES FILHO, ocupante do cargo de Motorista, Classe D, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista, Código FGI-2, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0152 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Nomear FRANCIMARA DA SILVA ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/DAF, Código FGS-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0153 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Nomear LÚCIO DO NASCIMENTO BATISTA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAF, Código FGS-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0154 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Nomear ZILDA MARIA SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Subgrupo NM, Padrão 12, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DCC, Código FGI-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0155 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Nomear IZAURA SINDEAUX PAIVA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAF, Código FGS-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0156 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP

Fones: PAPX (096) 212-2136 e 212-2138

Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134

FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,21	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LÂMINA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,35
* Modelo II.....R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centimetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centimetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Nomear MARIA EZENIRA DA COSTA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal/DAF, Código F6S-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0157 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Nomear NEDE NUNES FREITAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DAF, Código FGI-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0158 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 574/98-SEJUSP/SUSP,

RESOLVE:

Exonerar Waldenice da Silva Carneiro Oliveira do cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Segurança e Proteção à Criança e ao Adolescente, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0159 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 574/98-SEJUSP/SUSP,

RESOLVE:

Exonerar Aroldo Evangelista Teixeira do cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Acidentes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0160 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 574/98-SEJUSP/SUSP,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Carlos Souza Guedes do cargo em comissão de Delegado da 7ª Delegacia de Polícia de Porto Grande, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0161 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 574/98-SEJUSP/SUSP,

RESOLVE:

Exonerar José Roberval Rangel de Andrade do cargo em comissão de Delegado da 2ª Delegacia de Polícia, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0162 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 574/98-SEJUSP/SUSP,

RESOLVE:

Exonerar Paulo César Cavalcante Martins do cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Polícia Interestadual, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0163 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 574/98-SEJUSP/SUSP,

RESOLVE:

Nomear Waldenice da Silva Carneiro Oliveira para exercer o cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Acidentes/DPE, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0164 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 574/98-SEJUSP/SUSP,

RESOLVE:

Nomear Aroldo Evangelista Teixeira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Execução de Ensino/ACADEPOL, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0165 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 574/98-SEJUSP/SUSP,

RESOLVE:

Nomear Antonio Carlos Souza Guedes para exercer o cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Polícia Interestadual/DPE, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0166 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 574/98-SEJUSP/SUSP,

RESOLVE:

Nomear José Roberval Rangel de Andrade para exercer o cargo em comissão de Delegado da 7ª Delegacia de Polícia de Porto Grande/DPI, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0167 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 574/98-SEJUSP/SUSP,

RESOLVE:

Nomear Antonio Roberto Silva Pauxis para exercer o cargo em comissão de Delegado da 2ª Delegacia de Polícia/DPC, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0168 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 574/98-SEJUSP/SUSP.

RESOLVE:

Nomear Jane Gleyse Silva Santos para exercer o cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Segurança e Proteção à Criança e ao Adolescente/DPE, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0169 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 56/99-SESA,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de janeiro do corrente, os termos do Decreto nº 1616, de 22/05/98, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1811, de 22/05/98, que instituiu a Gerência do Projeto "Modernização das Unidades Operacionais da Área de Saúde", da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01.01.99.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0170 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 57/99-SESA,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de janeiro do corrente, os termos do Decreto nº 1618, de 22/05/98, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1811 de 22/05/98, que nomeou Décio Linhares Perdigão, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Modernização das Unidades Operacionais da Área de Saúde", da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01.01.99.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0171 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 55/99-SESA,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de janeiro do corrente, os termos do Decreto nº 5509, de 04/12/97, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1703 de 04/12/97, que instituiu a Gerência do Projeto "Visão Para Todos", da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01.01.99.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 010/99-GABI,

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, o uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de

25 de maio de 1.998 e tendo em vista o teor do Memo nº 016/99-SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ANTONIO DOS SANTOS LEITE, Motorista, Código CDI-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições - Macapá-AP, até os municí-

DECRETO Nº 0172 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 58/99-SESA,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de janeiro do corrente, os termos do Decreto nº 5663, de 15/12/97, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1709, de 15/12/97, que nomeou Neuza Monteiro de Menezes, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Visão Para Todos", da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01.01.99.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0173 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 58/99-SESA,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de janeiro do corrente, os termos do Decreto nº 5664, de 15/12/97, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1709, de 15/12/97, que nomeou Ana Paula da Conceição Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Visão Para Todos", da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01.01.99.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0174 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 007/99-DIR/DETRAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de RUY GUILHERME SMITH NEVES, Diretor-Geral do Departamento Estadual de Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, onde tratou de assuntos referentes aos Convênios PG 161/95 e 016/76, celebrados com o DNER/MT, nos dias 21 e 22 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0175 DE 01 DE fevereiro DE 1999

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 007/99-DIR/DETRAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de MANOEL OLIVEIRA LEITE FILHO, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Transportes, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 21 e 22 de janeiro do corrente.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

pios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, conduzindo o veículo com a equipe que tratou do processo de Municipalização, no período de 22 a 24.01.99.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 27 de janeiro de 1.999.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

Extrato dos 1º Termos Aditivos aos Contratos Administrativos por prazo determinado de Serviço Especial em Caráter de Urgência.

Partes: O Estado do Amapá através do Gabinete Civil como Contratante, e os Contratados abaixo relacionados.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e a Lei Estadual n.º 0436 de 23.12.98. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 1957 de 23.12.98.

Do Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Originário.

Do Prazo: A presente alteração será prorrogada pelo prazo de 04 (quatro) meses iniciando-se na data de sua assinatura pelas partes contratantes extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

Data de Assinatura: 01.01.99

Termo Aditivo Firmado por Raymundo Sérgio Borges de Almeida André, Chefe do Gabinete Civil e Ailton de Silva Queiroz, Benedito Costa Silva, Benedito Vilhena Rodrigues, Edgar Rodrigues da Rocha, Ivaldo Siqueira dos Santos, Jorge Ney da Fonseca Ramos, Paulo Simão da Silva, Alice da Silva Barros, Edson Carmo da Silva, Gean Carlos Barbosa Costa, Gerson Martins Cunha, Ilka Belfor de Vilhena, Jorge Amorim de Almeida Filho, João Batista da Silva, João da Cruz Rodrigues de Souza, Manoel Rodrigues de Souza, Maria Lúcia de Fátima Pires Bitencourt, Maria Raimunda Moraes, Nélito Elias Gomes dos Santos, Raimundo Monteiro da Silva, Samuel Pereira Lobato, Vera Lúcia Alcântara Anthony, Raimundo Nonato Soares Penafort, Iran Gouveia da Costa, Luiz Rogério Dias do Carmo, Vera Lucia Silva da Silva, Ana Patricia Dias da C. Nepomuceno, Wellington de Araújo Capiberibe, Isaac da Costa Uchôa, Marcelus Favilla da Luz, Marco Antônio Araújo de Brito, e Maria Alice Oliveira da Cunha.

Macapá (AP) de 1999

EDILENE GUIMARÃES BORGES
CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Auditoria

PORTARIA Nº 006/99-AUDITORIA

A AUDITORIA-GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de AUDITORIA GERAL DO ESTADO, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de Outubro/97.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para sob a Presidência do Primeiro constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da AUDITORIA GERAL DO ESTADO-AUD, para o período de 04.01.99 a 31.12.99.

COMISSÃO:

PRESIDENTE: ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAGÃO
MEMBRO EFETIVO: ELIZOMAR SOSINHO RIBEIRO
MEMBRO EFETIVO: RICARDO AUGUSTO EGUCHI DA SILVA
SUPLENTE: CARLOS ALBERTO NERY MAIZAS

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

CHEFE DA AUDITORIA, Macapá, 04/JANEIRO/1999.

MARVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 007/99-AUDITORIA

A AUDITORIA-GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de AUDITORIA GERAL DO ESTADO, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAIMUNDA ELIZABETH DIAS DA SILVA, Responsável pelo Grupo de Atividades de Pessoal/DAA, CDS-2, para responder acuradamente em substituição a função de confiança de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, durante o impedimento da titular ROSEMBERG PINHEIRO MONTEIRO, que entrará em gozo de férias regulamentar no período de 25.01.99 a 24.02.99.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

CHEFE DA AUDITORIA, em Macapá, 22/01/1999.

MARVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 008/99-AUDITORIA

A AUDITORIA-GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARJA LUCIA NUNES FERREIRA, Datilógrafa, lotada nesta Auditoria

para responder em substituição a função de Confiança de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código CDS-1, durante o impedimento do titular RICARDO AUGUSTO EGUCHI DA SILVA, que entrará em gozo de férias regulamentar no período de 25.01.99 a 24.02.99.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

CHEFE DA AUDITORIA, em Macapá, 22 de Janeiro de 1999.

MARVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

Polícia Militar

EDITAL Nº 001/99-FMAP

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, dando cumprimento ao estabelecido no Edital nº 003/98 - COPS/UNIFAP, de 27 de novembro de 1998, item 9.7, publicado no DOE nº 1940, de 27/11/98, bem como, o item 1.1 do COMUNICADO nº 004/98 - COPS/CPO, de 16/12/98, publicado no DOE nº 1953, de 17/12/98, ainda, o publicado no Boletim Geral do FMAP de nº 017, de 26/01/99, resolve:

1. 1 - Homologar e divulgar o resultado final do Processo Seletivo - CPO/99-FM, cuja classificação final foi a seguinte:

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	JOSÉ DOS REIS CAMERAIA JÚNIOR	0440-5
02	HIELTON CORREA MEDEIROS	0818-8
03	ELON VERES TRAJANO DE SOUZA	1022-7
04	ALDINEI BORGES DE ALMEIDA	0038-8
05	ADAMOR DE OLIVEIRA GONÇALVES	0075-2
06	HELIANE RIBEIRO BRAGA	0041-8
07	MARCELO DI MELLO GAMA	0269-0
08	ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO	0567-3
09	ADAILTON DE ARAÚJO CORREA	0211-9
10	ARNÉLIO FLEIXA NASCIMENTO	0630-7
11	LUIS ROBERTO SILVA DOS SANTOS	0818-4
12	MARCELO CAVALCANTE SILVA	0457-0
13	MÁRCIO CHARLES MIRA PANTOJA	3822-2
14	CLAUBER CASTRO DO CARMO	0050-7
15	DIANA CLEIA DOS SANTOS	0281-0
16	JORJELSON BRITO NASCIMENTO	0143-0
17	DORIVALDO DE SOUZA COSTA	0098-1
18	WILLIAM PERNA DOS SANTOS	0043-4
19	RODRIGO DE MEDEIROS SANTIAGO	0099-0
20	EDSON BARBOSA BANDEIRA	0408-1
21	BENEDITO DA SILVA BATISTA	0496-0
22	VALDIR BARBOSA FURTADO	0837-0
23	MARILENE GOMES DE MATOS	0727-7
24	LÍDIA CRISTINA FAÇANHA DA SILVA	0596-7
25	ELINICE M. MORAES CORREIA RECHENE	0523-1
26	JEAN PAES DOS SANTOS	0883-4
27	BERENICE PAULA FERREIRA	0455-3

1. 2 - Fiom convocando os doze primeiros candidatos da presente relação, a comparecerem ao Quartel do Comando Geral do FMAP, às 09:00h, do dia 01 de fevereiro de 1999, a fim de confirmarem intenção de realização, do Curso de Oficial FM, bem como, realizarem a escolha da Academia FM que deverão frequentar;

1. 3 - O não comparecimento do candidato no dia e horário previsto, implicará: além da perda do direito da escolha da Academia FM, no orden crescente de classificação, que o Chefe da 1ª Seção do ENG/FMAP, realize a convocação do(s) faltoso(s), através da expedição da competente Notificação de Convocação, a qual indicará no v.º data de comparecimento e, que deverá ser encaminhada ao endereço declarado pelo candidato, por ocasião da inscrição, havendo, em caso de não atenção, o entendimento, deste Comandante Geral do FMAP, que o candidato, com esta ação, estará facultando ao dirigente desta Corporação Policial Militar, o direito de fazer a convocação de tantos quantos forem o número e as vezes, dos candidatos subsequentes, necessários ao preenchimento das vagas previstas no Edital nº 003/98 - COPS/UNIFAP, de 27 de novembro de 1998;

1. 4 - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral do FMAP em Macapá-AP, 29 de Janeiro de 1999

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES - Cel FM
Resp. pelo Comando-Geral do FMAP

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 013/01-99-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, aos servidores abaixo relacionados, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): VERA TÂNIA BARBOSA DOS SANTOS
CARGO: Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA: 29071-8
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 01/07/98
PERÍODO: 01/02 a 30/04/99
PROT GERAL: Nº 28504/1998-SEED

SERVIDOR(A): JOELMA BANDEIRA DA SILVA
CARGO: Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA: 29108-4
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 31/07/98
PERÍODO: 01/02 a 30/04/99
PROT GERAL: Nº 30771/1998-SEED

SERVIDOR(A): NORMA CRISTINA ALMEIDA DA CUNHA
CARGO: Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA: 24874-3
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO: 01/02 a 30/04/99
PROT GERAL: Nº 30866/1998-SEED

SERVIDOR(A): ELISETE SIQUEIRA DE MIRANDA
CARGO: Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA: 29246-0
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO: 01/02 a 30/04/99
PROT GERAL: Nº 28104/1998-SEED

SERVIDOR(A): RAIMUNDO SMITH DE OLIVEIRA
CARGO: Professor, Classe "B", Padrão 01
MATRÍCULA: 25874-1
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO: 08/02 a 07/05/99
PROT GERAL: Nº 31025/1998-SEED

SERVIDOR(A): MARIA ELIZETE DAS SOUZA
CARGO: Professor, Classe "B", Padrão 01
MATRÍCULA: 28383-2
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO: 08/02 a 07/05/99
PROT GERAL: Nº 31089/1998-SEED

Macapá-AP, em 27 de Janeiro de 1999.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora de DRH/SEAD

PORTARIA Nº 015/01-99-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98 e, tendo em vista o curso do Processo - Protocolo Geral/SEED nº 31440/1998,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidores MARIA DA PAZ ARRUDA ARAGÃO ocupante do Cargo de Especialista em Educação-Orientador, Subgrupo NS, Padrão 05, Matrícula nº 28453-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 05/02 a 04/05/99, referente ao Quinquênio de 04/05/93 a 02/05/98.

Macapá-AP, em 29 de Janeiro de 1999

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora de DRH/SEAD

Divisão de Perícia Médica			
Mapa Estatístico Geral			
Janeiro à Dezembro de 1998			
Movimento da Divisão de Perícia Médica			
Atendidos	4594		
Masculino	1133		
Feminino	3461		
Casos Especiais	333		
Masculino	93		
Feminino	240		
Licenças Concedidas	3987		53662 dias
Licenças Gestantes	624	74880 dias	
Licenças para acompanhar pessoas enfermas da Família	217	3993 dias	
Masculino	22	434 dias	
Feminino	195	3559 dias	
Licenças Prorrogadas	498	26359 dias	
Masculino	203	11895 dias	
Feminino	295	14464 dias	
Outras Licenças	2545	48430 dias	
Masculino	715	14223 dias	
Feminino	1933	34207 dias	
Admissão de Pessoal	274		
Masculino	100		
Feminino	174		
Servidores considerados Incapacitados definitivamente			
Masculino	0		
Feminino	0		
Servidores considerados os Aptos			
Masculino	100		
Feminino	174		
Agência de Desenvolvimento do Amapá	2		
Auditoria Geral do Estado	10		
Coordenadoria da Indústria Comércio e Mineração	19		
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	2		

Coordenadoria de Formação de Recursos Humanos	3
Defensoria (Geral do Estado	52
Departamento de Estrada e Rodagem	13
Departamento de Polícia Técnica e Científica	24
Departamento de Trânsito	8
Fundação da Criança e Adolescente	4
Fundação da Cultura	2
Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá	16
Instituto de Hemoterapia	20
Instituto de Pesquisa do Amapá	4
Instituto de Previdência do Amapá	40
Instituto de Terras do Amapá	1
Instituto Estadual de Saúde	88
Laboratório Central	13
Ministério Público	6
Palácio do Governo	37
Processamento de Dados do Amapá	3
Procuradoria Geral do Estado	13
Rádio Difusora	3
Sec. de Est. da Administração	121
Sec. de Est. da Agricultura Pesca F. e Abastecimento	28
Sec. de Est. da Educação	2053
Sec. de Est. da Fazenda	76
Sec. de Est. da Infra-Estrutura	143
Sec. de Est. da Justiça	364
Sec. de Est. da Saúde	628
Sec. de Est. do Planejamento e Coordenação	31
Sec. de Est. do Trab. E. e da Cidadania	135
Secretaria de Meio Ambiente	16
Tribunal de Justiça do Amapá	8
Tribunal Regional Eleitoral	1

Atendente
Daniel Oliveira do Nascimento
Chefe do Setor de Atividades
Gerais e Estatísticas

1
Chefe da DGPM
Dr. Dinamar Seabra do Rosário
Chefe do Divisão Geral de Perícia Médica
DRM SEAD

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 001/98-SEAD, FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
-SEAD E O SR. ORLANDO
FERNANDES PEREIRA.

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados declaram, aceitam e ajustam, que as Cláusulas do CONVÊNIO caracterizado nas indicações básicas acima aludidas passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, e portanto neste ato e ocasião, totalmente retificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
O presente CONTRATO, passa a ter sua vigência prorrogada por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

E por estarem ajustado e concordando, as partes assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (DUAS) testemunhas abaixo assinadas:

Macapá(AP), de _____ de 1.999

CLÁUDIO PINHO SANTANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ORLANDO FERNANDES PEREIRA

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99

TIPO: Menor Preço

DATA: 18 de fevereiro de 1999 às 09:00 horas.

OBJETO: Material Gráfico para SETRACI, PRODAP, PM, GAB/GOV., SEMA, DEFENAP, SEAF e SEAD.

O Edital poderá ser obtido na sala nº 03, no horário normal de expediente, mediante a apresentação do DAR: autenticado, onde consta que depositou na conta do Estado a quantia de R\$ - 43.91(QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA UM CENTAVOS).

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 1.999.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL/SEAD

Agricultura

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EM. _____ VISTO

GOVERNADOR

INSTRUMENTO E PARTES: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Amapá por intermédio das Secretarias de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e a Senhora IOLETE DA SILVA REIS, assinado em 31 de Dezembro de 1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO, encontra respaldo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 1º da Lei Estadual nº 0436 de 23 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETIVO: Alterar a Cláusula Segunda do CONTRATO ADMINISTRATIVO SEAF/IOLETE DA SILVA REIS, ficando prorrogada sua vigência para 30 de abril de 1999.

E por estarem assim ajustados em relação ao conteúdo deste Instrumento, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas também no fim assinadas.

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 1998

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EM. _____ VISTO

GOVERNADOR

INSTRUMENTO E PARTES: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Amapá por intermédio das Secretarias de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e o Senhor TONY ELSON DA SILVA FRANCO, assinado em 31 de Dezembro de 1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO, encontra respaldo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 1º da Lei Estadual nº 0436 de 23 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETIVO: Alterar a Cláusula Segunda do CONTRATO ADMINISTRATIVO SEAF/TONY ELSON DA SILVA FRANCO, ficando prorrogada sua vigência para 30 de abril de 1999.

E por estarem assim ajustados em relação ao conteúdo deste Instrumento, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas também no fim assinadas.

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 1998

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EM. _____ VISTO

GOVERNADOR

INSTRUMENTO E PARTES: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Amapá por intermédio das Secretarias de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e o Senhor RAIMUNDO MACIEL DE ARAÚJO, assinado em 31 de Dezembro de 1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO, encontra respaldo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 1º da Lei Estadual nº 0436 de 23 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETIVO: Alterar a Cláusula Segunda do CONTRATO ADMINISTRATIVO SEAF/RAIMUNDO MACIEL DE ARAÚJO, ficando prorrogada sua vigência para 30 de abril de 1999.

E por estarem assim ajustados em relação ao conteúdo deste Instrumento, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas também no fim assinadas.

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 1998

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EM. _____ VISTO

GOVERNADOR

INSTRUMENTO E PARTES: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Amapá por intermédio das Secretarias de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e o Senhor DANIEL RAMOS DA SILVA, assinado em 31 de Dezembro de 1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO, encontra respaldo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 1º da Lei Estadual nº 0436 de 23 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETIVO: Alterar a Cláusula Segunda do CONTRATO ADMINISTRATIVO SEAF/DANIEL RAMOS DA SILVA, ficando prorrogada sua vigência para 30 de abril de 1999.

E por estarem assim ajustados em relação ao conteúdo deste Instrumento, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas também no fim assinadas.

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

Trabalho e Cidadania

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 98/SETRACI

Fica prorrogado o Contrato Administrativo por Prazo Determinado de Serviço Público da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA Contratante de Cláudio Guedes Araújo Contratado, a contar de 31 de dezembro de 1998 a 30 de Abril de 1999.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 1999.

ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania.

Educação

PORTARIA (P) No. 0053/99-SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) n.º 1948 de 17 de Junho de 1998 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARMANDO ROGÉRIO CAVALCANTE DA SILVA**, Professor, Classe C, Referência 4, pertencente ao Quadro do Ex - Território Federal do Amapá, para responder Interimamente pela Direção do Colégio Amapaense, durante o impedimento do titular, no período de 01/01 a 12/02/99

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação, Macapá-AP, 29 de Janeiro de 1999.

CLÉCIO VILHENA VIEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-Interino

Saúde

APOSTILA N.º 008/99 - SESA

Objetivando assegurar dotação orçamentária para o exercício de 1999, nos termos do disposto na Cláusula Nona do Contrato n.º 013/97 - SESA, firmado entre esta Secretaria e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, o Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, declara que as despesas do contrato relativas ao exercício financeiro acima mencionado, correrão à conta do Programa de Trabalho: 13.75.428.2222, Fonte 007, Natureza de Despesa: 3490.39, conforme Nota de Empenho de / / , no valor total de R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexos, a fazer parte integrante do referido Contrato, independente de transcrição.

Macapá, 22 de Janeiro de 1999.

JARDEL ADAÍLTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
INTERVENIENTE

Infra-Estrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna Público, para conhecimento dos interessados, que em decorrência do feriado do próximo dia 04/02/98 (Dia do Aniversário de Fundação da Cidade de Macapá), a licitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 001/99-CPL/SEINF/GEA, que tem como objetivo os serviços de **Adaptação na Escola Técnica Federal do Amapá**, fica transferida para o dia 05.02.99, no mesmo local e horário publicado anteriormente.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 1999.

Eng.ª LUÍZANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente CPL/SEINF/GEA

SEMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/98-SEMA/JACELINE DE ARAÚJO SOUZA

PARTES : Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e JACELINE DE ARAÚJO SOUZA.

VIGÊNCIA : O presente instrumento altera a Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo em referência, aditando o prazo por 120 (Cento e vinte dias).

DATA DA ASSINATURA : 07/01/99

ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário

Órgãos Autônomos

DETRAP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/98 - DETRAP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, COMO CONTRATANTE E A FIRMA MACOL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., COMO CONTRATADA, NA FORMA ABREVIADA ESTABELECIDAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8066/93, 8883/94 e a Carta Convite n.º 020/98-OBRS DE ENGENHARIA CPL/DETRAP - Processo 6.007038/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto:

- 1) REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO AMAPÁ-GRANDE, NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ - PRÓXIMO A CACHOEIRA GRANDE;
 - 2) REFORMA DA PONTE SOBRE O RIGARAIPE DO RANOLTO - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O DISTRITO DE CARNOTUCUNANI, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.
- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO E DO VALOR - As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 31.705,20 (TRINTA E HUM MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), correrão à conta do programa 16.088.0531.1.1880000- Construção e Conservação de Obras de Artes Correntes, Elemento de Despesa 4590.51-Obra e Instalações e Fonte de Recursos 001-FPE, Nota de Empenho n.º 98NE02338 de 09/12/98.
- CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O Pagamento a CONTRATADA, pelos serviços prestados, será através da Secretaria de Estado da Fazenda - SFAZ, de acordo com o Cronograma de Desembolso e com os Boletins de Medição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência de 90 (NOVENTA) dias, a partir de Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES - A CONTRATADA estará sujeita às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e em suas modificações posteriores.

Macapá-AP, 29 / 12 / 1998

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/98 - DETRAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/98 DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, E A FIRMA CIFRA - COMÉRCIO INDUSTRIAL DE FERRO E AÇO LTDA., CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 1838, DE 01 DE JULHO DE 1998.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE, a Firma CIFRA - COMÉRCIO INDUSTRIAL DE FERRO E AÇO LTDA., como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO E DO VALOR: Do valor do Contrato de R\$ 90.400,00 (NOVENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) fica ACRESCIDO o valor de R\$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). O valor atual do contrato passa a ser de R\$ 112.800,00 (CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS). As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão por parte do Governo do Estado do Amapá, sob a responsabilidade orçamentária do DETRAP, à conta do programa 16.88.537.1.190 Desenvolvimento do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações e Fonte de Recursos 001 (FPE), Nota de Empenho n.º 98NE01117, de 25/06/98.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 16 / 01 / 1999

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor do DETRAP
CONTRATANTE

Justificativa n.º 005/99-DETRAP

Ratifico na forma do artigo 65

Lei n.º 8.666/93

Em 15 / 01 / 1999

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE R\$ 90.400,00 PARA R\$ 112.800,00

CONTRATADO: CIFRA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA.

CONTRATO: 078/98 - DETRAP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) PÓRTICOS RODOVIÁRIOS DE SINALIZAÇÃO.

Justificamos o procedimento acima em virtude de modificações para maior vão dos pórticos. Houve comprometimento da estrutura do mesmo, por isso a necessidade de reforçar as estruturas com vigas que serão colocadas.

obedecendo o projeto e planilha de custos anexo ao processo nº6.0010626/98.

Pelo acima exposto, sugere-se homologação e ratificação da presente justificativa com base no que dispõe o Art.65, inciso I, da Lei 8.666/93.

Macapá - AP, 01 de 01 de 1999

NSP/DETRAP

Autarquias Estaduais

IEPA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO INSTRUMENTO

PARTES: Termo de Contrato Administrativo que entre si celebraram o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA e os senhores a seguir listados:

-IVANILDO PIRES DE OLIVEIRA lotado como vigia, com remuneração correspondente ao Padrão 09, Subgrupo de Nível Básico, Tabela do Estado, com todas as vantagens estabelecidas em Lei;

-IVONILZA ABREU DE SOUZA, lotada como Contadora, com remuneração correspondente ao Padrão 05, Subgrupo de Nível Superior, Tabela do Estado, com todas as vantagens em Lei;

PRAZO: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 04 (Quatro) meses, iniciando-se na data de 01 de janeiro de 1999, pelas partes Contratante e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes destes contratos ocorrerão à conta da dotação orçamentária - pelo Projeto/Atividade: Manutenção Administrativa do IEPA, Programa - 03100552-261, Elemento de Despesa - 31.90.11 e Fonte - 001.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Pelo presente instrumentos e nos melhores termos do Artigo. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e do Artigo. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá combinando com a Lei Estadual nº 0192 de 23.12.94, com alteração pelas Leis: nº 0210 de 26.05.95; nº 0255 de 22.12.95, nº 0272 de 13.05.96, nº 0315 de 11.12.96, nº 0390 de 11.12.97 e nº 0435 de 23.12.98

Macapá - AP, 04 de janeiro de 1998.

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Diretor-Presidente/IEPA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO INSTRUMENTO

PARTES: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrado no ano de 1998, entre o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA e os senhores a seguir listados:

JOSÉ GONÇALVES ROCHA e MARIA IZA BACELAR PEREIRA, lotados como Agente de Conservação e Limpeza, com remuneração correspondente ao Padrão 03, Subgrupo de Nível Básico, Tabela do Estado, com todas as vantagens estabelecidas em Lei;

ROBERTO DA SILVA PONTES, JOSÉ HAROLDO SOARES DA SILVA e CLODOALDO FERREIRA DA SILVA, lotados como vigias com remuneração correspondente ao Padrão 09, Subgrupo de Nível Básico, Tabela do Estado, com todas as vantagens estabelecidas em Lei;

PRAZO: O presente Contrato fica Prorrogado por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 1º de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação em 30 de abril de 1999, permanecendo inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Principal e seu Aditivo.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes destes contratos ocorrerão à conta da dotação orçamentária - pelo Projeto/Atividade: Manutenção Administrativa do IEPA, Programa - 03100552-261, Elemento de Despesa - 31.90.11 e Fonte - 001.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Pelo presente instrumentos e nos melhores termos do Artigo. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e do Artigo. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá combinando com a Lei Estadual nº 0192 de 23.12.94, com alteração pelas Leis: nº 0210 de 26.05.95; nº 0255 de 22.12.95, nº 0272 de 13.05.96, nº 0315 de 11.12.96, nº 0390 de 11.12.97 e nº 0436 de 23.12.98

Macapá - AP, 04 de janeiro de 1999.

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Diretor-Presidente/IEPA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO INSTRUMENTO

PARTES: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrado no ano de 1997, entre o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA e os senhores a seguir listados:

ANADIR FERREIRA MACÊDO, MARIA DO CARMO PAIXÃO DO NASCIMENTO, MARIA DAS DORES PISCANO FLEXA, MARIA IRACILDA GOMES DA SILVA, MARIA JOANA LINA S. SANTOS, MARINETE FURTADO DAS NEVES, ELEN CRUZ DA SILVA e TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS, lotadas como Agente de Limpeza e Conservação, com

remuneração correspondente ao Padrão 03, Subgrupo de Nível Básico, Tabela do Estado, com todas as vantagens estabelecidas em Lei; ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO, DJALMA DE JESUS MACHADO DA SILVA, FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, JOÃO MENDONÇA DE MOURA, JOEL BARROS CARDOSO, MANOEL NINACI DA SILVA, NILSON LIMA DOS SANTOS, RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES JÚNIOR, RAIMUNDO NONATO FLORENTINO DE OLIVEIRA e VICENTE DE PAULA LEITE, lotados como Vigilante, com remuneração correspondente ao Padrão 09, Subgrupo de Nível Básico, Tabela do Estado, com todas as vantagens estabelecidas em Lei;

PRAZO: O presente Contrato fica Prorrogado por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 1º de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação em 30 de abril de 1999, permanecendo inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Principal e seus Aditivos.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes destes contratos ocorrerão à conta da dotação orçamentária - pelo Projeto/Atividade: Manutenção Administrativa do IEPA, Programa - 03100552-261, Elemento de Despesa - 31.90.11 e Fonte - 001.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Pelo presente instrumentos e nos melhores termos do Artigo. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e do Artigo. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá combinando com a Lei Estadual nº 0192 de 23.12.94, com alteração pelas Leis: nº 0210 de 26.05.95; nº 0255 de 22.12.95, nº 0272 de 13.05.96, nº 0315 de 11.12.96, nº 0390 de 11.12.97 e 0436 de 23.12.98

Macapá - AP, 04 de janeiro de 1999.

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Diretor-Presidente/IEPA

IPEAP

PORTARIA Nº 024/99 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, e a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, Código FGS-1, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 27 de janeiro de 1999.

CLÁUDIO PINHO SANTANA
Diretor-Presidente do IPEAP, em Exercício.

PORTARIA Nº 026/99 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, e a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar MARIA VIRGÍNIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA, Assistente Social, para responder, em substituição, pela Unidade de Prevenção à Saúde Bucal, Centro de Prevenção Odontológica, Código FGS-1, durante o impedimento da titular que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de fevereiro a 03 de março do corrente ano.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 27 de janeiro de 1999.

CLÁUDIO PINHO SANTANA
Diretor-Presidente do IPEAP, em Exercício.

PORTARIA Nº 027/99 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, e a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar ZENAIDE MIRANDA VILLELA, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, NCM 201, Padrão 18, e ALTEMES WALGÊS ARAGÃO DA SILVA, ocupante da função de confiança de Motorista do Diretor-Presidente, Código FGS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no dia 28 de janeiro do corrente ano, a fim de realizarem remanejamento do Patrimônio deste Instituto, que se encontra na Agência Regional daquele Município.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 28 de janeiro de 1999.

CLÁUDIO PINHO SANTANA
Diretor-Presidente do IPEAP, em Exercício.

PORTARIA Nº 028/99 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, e a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO, Chefe da Divisão de Administração Geral, Código FGS-

2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, e JORGE SILVA, Motorista, da Secretaria de Estado da Agricultura, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até os Municípios de Amapá e Oiapoque/AP, no período de 28 a 31 de janeiro do corrente ano, a fim de realizarem remanejamento do Patrimônio deste Instituto, que se encontra na Agência Regional daquele Município.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 28 de janeiro de 1999.

CLÁUDIO PINHO SANTANA
Diretor-Presidente do IPEAP, em Exercício.

PORTARIA Nº 029/99 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, e a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar OSVALDO DE OLIVEIRA AGENOR, Chefe da Unidade de Material e Patrimônio em Exercício, Código FGS-1, e ANTONIO LOBO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, SNB-306, Padrão 07, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Serra do Navio/AP, no dia 29 de janeiro do corrente ano, a fim de realizarem remanejamento do Patrimônio deste Instituto, que se encontra na Agência Regional daquele Município.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 28 de janeiro de 1999.

CLÁUDIO PINHO SANTANA
Diretor-Presidente do IPEAP, em Exercício.

PRODAP

CONVÊNIO Nº003/99-PRODAP

I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

CONVENIENTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ

CONVENIADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

II- FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Convênio tem respaldo no §1º, do art. 25 da Constituição Federal, combinado com os arts. 12, § 4º, 116 e 119, itens I e XIX da constituição do Estado do Amapá, e ao Arts. 116, Caput da Lei Nº 8666/93 e suas alterações e ainda a lei nº 6.494 de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto Nº 87.497 de 10.08.82.

III- OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem por objeto a cooperação acadêmica e científica, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS, oportunidade de realizarem estágio curricular, neste PRODAP.

IV- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento das bolsas, correrão à conta do FPE(001) - Projeto - 03.07.024.2126 - Fortalecimento do sistema de Planejamento Estadual, Elemento de Despesa 3490.36 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física, conforme custo previsto no Cronograma de Desembolso.

V- DO PRAZO:

O presente Convênio tem seu termo inicial na data de sua assinatura até 31.12.99

VI- CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

Os estagiários perceberão uma bolsa mensal correspondente a R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

VII- CLÁUSULA TERCEIRA - DO NÚMERO DE VAGAS:

O PRODAP disporá para o exercício de 1999, um total de 10(dez) vagas para os estagiários de acordo com sua área de atuação, que serão preenchidas de acordo com a necessidade administrativa.

VIII- DA PUBLICAÇÃO:

O presente Convênio deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (Artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 08 de janeiro de 1999.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente/ PRODAP

Agência de Desenvolvimento

VISTO
EM, / /

GOVERNADOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ (ADAP) COMO ADITANTE E MARIA ANTÔNIA DA LUZ PINTO DORAVANTE DENOMINADA COMO

ADITADA, MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS:

Pelo Presente instrumento e nos melhores termos do direito, ao fim assinados de um lado como ADITANTE a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ (ADAP), órgão autônomo de Direito Público Interno do Governo do Estado do Amapá, com CGC n.º 01.661.434/0001-03, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Bel(a) MARIA GARCIA NETA BEZERRA, brasileira, casada, economista, com CI n.º 020.810-AP e CPF n.º 031.897.593-91, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado MARIA ANTÔNIA DA LUZ PINTO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, CI 179.814.842-00, CI 205.667-AP, denominada doravante de ADITADA, por terem como justo e valioso, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/97-ADAP, consoante as demais cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei Estadual n.º 0436 de 23 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato de n.º 002/97-ADAP fica prorrogado de 01/01/1999 a 30/04/1999.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO: O Contratante pagará ao contratado remuneração mensal de R\$ 354,90 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), equivalente a dos servidores efetivos com o mesmo cargo ou função, pelos serviços prestados.

As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da Dotação Orçamentária do CONTRATANTE, Programa de Trabalho 03.07.021.2.061, Manutenção Administrativa da ADAP, Fonte 001.007 (SIAFEM), Elemento de Despesa 3490.04, contratação por tempo determinado pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 002/97-ADAP não atingidos por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante ao Contrato n.º 002/97-ADAP.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 05 (CINCO VIAS) DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, AO FIM TAMBÉM ASSINADAS, DEVENDO O MESMO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ NO PRAZO MÍNIMO DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

Macapá (AP), 01 de janeiro de 1999

Maria Garcia Neta Bezerra
 MARIA GARCIA NETA BEZERRA
 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
 ADITANTE

Maria Antônia da Luz Pinto
 MARIA ANTÔNIA DA LUZ PINTO
 ADITADA

TESTEMUNHAS:

1- *Francisco de Jesus Costa*
 CIC: 376.024.353-53
 CL: 1.209.619-AP

2- *Hildete Fúedez N. Penteiro*
 CIC: 093496852-72
 CL: 075253 (25 VIA)

VISTO
 EM: / /

GOVERNADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ (ADAP) COMO ADITANTE E IZANE DE SOUZA RIBEIRO DORAVANTE DENOMINADO COMO ADITADO, MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS:

Pelo Presente instrumento e nos melhores termos do direito, ao fim assinados de um lado como ADITANTE a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ (ADAP), órgão autônomo de Direito Público Interno do Governo do Estado do Amapá, com CGC n.º 01.661.434/0001-03, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Bel(a) MARIA GARCIA NETA BEZERRA, brasileira, casada, economista, com CI n.º 020.810-AP e CPF n.º 031.897.593-91, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado IZANE DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, CI 342.014.242-53, CI 049.403-AP (2ª via), denominada doravante de ADITADA, por terem como justo e valioso, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/98-ADAP, consoante as demais cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei Estadual n.º 0436 de 23 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato de n.º 002/98-ADAP fica prorrogado de 01/01/1999 a 30/04/1999.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO: O Contratante pagará ao contratado remuneração mensal de R\$ 354,90 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), equivalente a dos servidores efetivos com o mesmo cargo ou função, pelos serviços prestados.

As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da Dotação Orçamentária do CONTRATANTE, Programa de Trabalho 03.07.021.2.061, Manutenção Administrativa da ADAP, Fonte 001.007 (SIAFEM), Elemento de Despesa 3490.04, contratação por tempo determinado pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 002/98-ADAP não atingidos por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante ao Contrato n.º 002/98-ADAP.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 05 (CINCO VIAS) DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, AO FIM TAMBÉM ASSINADAS, DEVENDO O MESMO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ NO PRAZO MÍNIMO DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

Macapá (AP), 01 de janeiro de 1999

Maria Garcia Neta Bezerra
 MARIA GARCIA NETA BEZERRA
 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
 ADITANTE

Izane de Souza Ribeiro
 IZANE DE SOUZA RIBEIRO
 ADITADA

TESTEMUNHAS:

1- *Francisco de Jesus Costa*
 CIC: 376.024.353-53
 CL: 1.209.619-AP

2- *Hildete Fúedez N. Penteiro*
 CIC: 093496852-72
 CL: 075253 (25 VIA)

VISTO
 EM: / /

GOVERNADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ (ADAP) COMO ADITANTE E EVILÁZIO FERNANDES DE SOUZA DORAVANTE DENOMINADO COMO ADITADO, MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS:

Pelo Presente instrumento e nos melhores termos do direito, ao fim assinados de um lado como ADITANTE a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ (ADAP), órgão autônomo de Direito Público Interno do Governo do Estado do Amapá, com CGC n.º 01.661.434/0001-03, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Bel(a) MARIA GARCIA NETA BEZERRA, brasileira, casada, economista, com CI n.º 020.810-AP e CPF n.º 031.897.593-91, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado EVILÁZIO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, CI 208.793.692-72, CI 128.953-AP, denominado doravante de ADITADO, por terem como justo e valioso, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/98-ADAP, consoante as demais cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei Estadual n.º 0436 de 23 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato de n.º 001/98-ADAP fica prorrogado de 01/01/1999 a 30/04/1999.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO: O Contratante pagará ao contratado remuneração mensal de R\$ 354,90 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), equivalente a dos servidores efetivos com o mesmo cargo ou função, pelos serviços prestados.

As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da Dotação Orçamentária do CONTRATANTE, Programa de Trabalho 03.07.021.2.061, Manutenção Administrativa da ADAP, Fonte 001.007 (SIAFEM), Elemento de Despesa 3490.04, contratação por tempo determinado pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 001/98-ADAP não atingidos por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante ao Contrato n.º 001/98-ADAP.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 05 (CINCO VIAS) DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, AO FIM TAMBÉM ASSINADAS, DEVENDO O MESMO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ NO PRAZO MÍNIMO DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

Macapá (AP), 01 de janeiro de 1999

Maria Garcia Neta Bezerra
 MARIA GARCIA NETA BEZERRA
 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
 ADITANTE

Evilázio Fernandes de Souza
 EVILÁZIO FERNANDES DE SOUZA
 ADITADO

TESTEMUNHAS:

1- *Francisco de Jesus Costa*
 CIC: 376.024.353-53
 CL: 1.209.619-AP

2- *Hildete Fúedez N. Penteiro*
 CIC: 093496852-72
 CL: 075253 (25 VIA)

VISTO
 EM: / /

GOVERNADOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ (ADAP) COMO ADITANTE E MARIA ELIZA ROSSIGNOLI DORAVANTE DENOMINADO COMO ADITADO, MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS:

Pelo Presente instrumento e nos melhores termos do direito, ao fim assinados de um lado como ADITANTE a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ (ADAP), órgão autônomo de Direito Público Interno do Governo do Estado do Amapá, com CGC n.º 01.661.434/0001-03, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Bel(a) MARIA GARCIA NETA BEZERRA, brasileira, casada, economista, com CI n.º 020.810-AP e CPF n.º 031.897.593-91, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado MARIA ELIZA ROSSIGNOLI, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, CI 015.420.578-84, CI 9254.872-SP, CRC n.º ISPI76059/0-7 denominada doravante de ADITADA, por terem como justo e valioso, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/98-ADAP, consoante as demais cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei Estadual n.º 0436 de 23 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato de n.º 003/98-ADAP fica prorrogado de 01/01/1999 a 30/04/1999.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO: O Contratante pagará ao contratado remuneração mensal de R\$ 539,77 (Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), equivalente a dos servidores efetivos com o mesmo cargo ou função, pelos serviços prestados.

As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da Dotação Orçamentária do CONTRATANTE, Programa de Trabalho 03.07.021.2.061, Manutenção Administrativa da ADAP, Fonte 001.007 (SIAFEM), Elemento de Despesa 3490.04, contratação por tempo determinado pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 003/98-ADAP não atingidos por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante ao Contrato n.º 003/98-ADAP.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 05 (CINCO VIAS) DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS,

AO FIM TAMBÉM ASSINADAS, DEVENDO O MESMO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ NO PRAZO MÍNIMO DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

Macapá (AP), 01 de janeiro de 1999.

Maria Garcia Neta Bezerra
MÁRIA GARCIA NETA BEZERRA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
ADITANTE

Maria Eliza Bossignoli
MÁRIA ELIZA BOSSIGNOLI
ADITADA

TESTEMUNHAS:

1. *Hildete Fúdes n. pentear*
CIC: 09349652-72
CL: 075253 (23/12/94)
2. *Hildete Fúdes n. pentear*
CIC: 09349652-72
CL: 075253 (23/12/94)

VISTO
EM: / /

GOVERNADOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ (ADAP) COMO ADITANTE E JOCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO DORAVANTE DENOMINADO COMO ADITADO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS:

Pelo Presente instrumento e nos melhores termos do direito, ao fim assinados de um lado como ADITANTE a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ (ADAP), órgão autônomo de Direito Público Interno do Governo do Estado do Amapá com CGC, n.º 01.661.434/0001-03, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Belta MARIA GARCIA NETA BEZERRA, brasileira, casada, economista, com CI, n.º 020.810-AP e CPF, n.º 031.897.593-91, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado JOCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, CIC 433.191.593-91, CI 218.997-AP, denominado doravante de ADITADO, por terem como justo e valioso, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/97-ADAP, consoante as demais cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei Estadual n.º 0436 de 23 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. O presente contrato de n.º 001/97-ADAP fica prorrogado de 01/01/1999 a 30/04/1999.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO. O Contratante pagará ao contratado remuneração mensal de R\$ 354,90 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), equivalente a dos servidores efetivos com o mesmo cargo ou função, pelos serviços prestados.

As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da Dotação Orçamentária do CONTRATANTE, Programa de Trabalho 03.07.021.2.061, Manutenção Administrativa da ADAP, Fonte 001.007 (SIAFEM), Elemento de Despesa 3490.04, contratação por tempo determinado pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 001/97-ADAP não atingidos por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante ao Contrato n.º 001/97-ADAP.

“E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, AO FIM TAMBÉM ASSINADAS, DEVENDO O MESMO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ NO PRAZO MÍNIMO DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

Macapá (AP), 01 de janeiro de 1999.

Maria Garcia Neta Bezerra
MÁRIA GARCIA NETA BEZERRA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
ADITANTE

Jocivaldo da Silva Nascimento
JOCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO
ADITADO

TESTEMUNHAS:

1. *Hildete Fúdes n. pentear*
CIC: 09349652-72
CL: 075253 (23/12/94)
2. *Hildete Fúdes n. pentear*
CIC: 09349652-72
CL: 075253 (23/12/94)

RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/98.

Instrumento e partes: RDM e Olívio Fernandes Nogueira.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 001/98 - RDM, de 02/01/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias) a contar da assinatura deste termo.

Fundamentação: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, Art.42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente, RDM.

Macapá, 04 de janeiro de 1.999

Paulo Roberto Rodrigues
PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/98.

Instrumento e partes: RDM e Arlete Cordeiro Ferreira.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 002/98 - RDM, de 02/01/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias) a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, Art.42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

Paulo Roberto Rodrigues
PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/98.

Instrumento e partes: RDM e José Eduardo Gomes de Castro.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 003/98-RDM, de 02/01/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999.

Paulo Roberto Rodrigues
PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/98.

Instrumento e partes: RDM e José Heraldo Cardoso de Almeida.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 004/98-RDM, de 02/01/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues
Gerente RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

Paulo Roberto Rodrigues
PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/98.

Instrumento e partes: RDM e Valbene Santos da Silva.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 005/98-RDM, de 02/01/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente / RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1999.

Paulo Roberto Rodrigues
PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/98.

Instrumento e partes: RDM e Maria José Tavares dos Santos.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 006/98-RDM, de 02/01/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente / RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

Paulo Roberto Rodrigues
PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/98.

Instrumento e partes: RDM e Clénia Jussara Baia do Espírito Santo.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 007/98-RDM, de 02/01/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente / RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

Paulo Roberto Rodrigues
PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/98.

Instrumento e partes: RDM e Andrea dos Santos Freitas.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 008/98-RDM, de 01/02/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente / RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

Paulo Roberto Rodrigues
PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/98.

Instrumento e partes: RDM e Ariane Samara Rodrigues Vasconcelos.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 009/98-RDM, de 01/02/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente / RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/98.

Instrumento e partes: RDM e Benedita de Jesus Silva de Souza.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 010/98-RDM, de 01/02/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente / RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/98.

Instrumento e partes: RDM e Benedito Soriano Costa Dias.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 011/98-RDM, de 01/02/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente / RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/98.

Instrumento e partes: RDM e Celso Rabelo dos Santos.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 012/98-RDM, de 01/02/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/98.

Instrumento e partes: RDM e Luis Carlos Sena de Sousa.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 013/98-RDM, de 01/02/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/98.

Instrumento e partes: RDM e Jucivaldo da Silva Sales.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 014/98-RDM, de 01/02/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/98.

Instrumento e partes: RDM e Elinilton Batista Brasil.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 015/98-RDM, de 01/02/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/98.

Instrumento e partes: RDM e Mário Lopes Neri.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 016/98-RDM, de 01/02/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/98.

Instrumento e partes: RDM e Manoel das Graças Almeida.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 017/98-RDM, de 01/02/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/98.

Inst. e partes: RDM e Madalena Mara Tavares de Melo.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 018/98-RDM, de 01/02/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/98.

Instrumento e partes: RDM e Terezinha Lucia B. Fernandes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 019/98-RDM, de 01/02/98 e prorrogar por 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do termo.

Fundamentação: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 192 de 23/12/94 e suas alterações.

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues - Gerente RDM.

Macapá, 04 de Janeiro de 1.999

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente / RDM

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ Secretaria de 2ª Vara

JUIZ FEDERAL: JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
DIR. DE SECRETARIA: AUGUSTO A. JATO CARDOSO GUEDES

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS
FONE- 214-1512 e 214-1544 (FAX)

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1999

AUTOS COM DESPACHO

Exec. Diversa: 98.1024-5
Exequente: CEF
Advogado: Marcelo Porpino Nunes e outro
Executado: JOSÉ VIDAL PICAÑO E OUTRO
DESPACHO: J. Defiro o pedido, como requerido.

AUTOS COM SENTENÇA

Ação Possessória: 98.1256-8
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Advogado: Cyro Flávia dos Santos
Requendo: MUNICÍPIO DE AMAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

SENTENÇA: (...), com fulcro no que preceitua o art. 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito.

EDITAL DE CITAÇÃO (art. 3º, § 2º, Lei nº 5.741/71)

DE: ALBANITA FERREIRA ANDRADE, administradora, CI 36994/AP, CIC 072.553.162-72 e ROMEU DA COSTA ANDRADE, CI 074964/AP, CIC 093.520.232-34, autônomos, brasileiros, casados, valor da dívida de R\$10.583,52 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), processo nº 98.001128-7, Execução Diversa; 02 - ANA CELI DA ROCHA ARAÚJO, brasileira, solteira, geóloga, CPF 062.020.982-87, valor da dívida R\$646,90 (seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), processo nº 98.001130-7 - Execução Diversa; 03 - MARLON PICAÑO DA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante CIC/MF 342.083482-91, CI 068.208-2ª via, valor da dívida R\$21.890,21 (vinte e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte e um centavos), processo nº 98.000653-3, Execução Diversa

FINALIDADE: CITAÇÃO, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar o valor da dívida, com juros, correção e encargos legais ou depositá-lo em Juízo, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

NATUREZA DA DÍVIDA: HIPOTECÁRIA, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com mútuo hipotecário

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Amapá - 2ª Vara, Av. FAB, 1374, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro, Macapá-AP

Macapá, 13 de janeiro de 1999

JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Juiz Federal

Macapá-AP, 29 de janeiro de 1999

Augusto A. Jato Cardoso Guedes
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LUIS ANTÔNIO NOBRE DE BRITO Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 05.03.99 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JCM/MCP - 144/98, entre partes: ERALDO DUARTE RODRIGUES, exequente(s), e JOSÉ PASCOAL JÚNIOR, executado(s), a seguir discriminados: 01 (UMA) AMASSADEIRA DE AÇAI, DE COR VERMELHA E AZUL, COM MOTOR DE ¼ HP, DE 220/110 VOLTS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM) FREEZER, MARCA PROSDÓCIMO, MODELO F-75, COR MARROM EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA PROSDÓCIMO, COR BRANCA, DE QUATRO TAMPAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 01 (UMA) TELEVISÃO, MARCA PHILIPS, DE 20" POLEGADAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 02 (DOIS) MOTORES ELÉTRICOS, MARCA WEG, DE 2 CAVALOS, COR AZUL, AVALIADOS, CADA UM, EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Eu, (JEANNE MARINHO TEIXEIRA), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIS ANTÔNIO NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Substituto na
Presidência da 2ª JCM de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LUIS ANTÔNIO NOBRE DE BRITO Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 12.03.99 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JCM/MCP - 275/98, entre partes: MARIA CLARA FERREIRA DE ALMEIDA, exequente(s), e MARTINHO BATISTA DE SOUZA, executado(s), a seguir discriminados: 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE SEIS BOCAS, EM PRECÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PORÉM EM BOM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS); 01 (UM) TELEVISOR DE 14" POLEGADAS, COLORIDO, MARCA PHILCO HITACHI, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-150,00 (CIENTO E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) FREEZER, MARCA PROSDÓCIMO, COR BRANCA, DE QUATRO TAMPAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS); 12 (DOZE) MESAS DE MADEIRA, EM

REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-30,00 (TRINTA REAIS) CADA MESA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS); 48 (QUARENTA E OITO) CADEIRAS EM MADEIRA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$-10,00 (DEZ REAIS) CADA CADEIRA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); 01 (UMA) CHAPA INDUSTRIAL, MARCA EDANCA, EM INOX, COM QUATRO CHAMAS, AVALIADA EM R\$-390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-2.460,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Eu, (JEANNE MARINHO TEIXEIRA), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIS ANTÔNIO NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Substituto na
Presidência da 2ª JCM de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LUIS ANTÔNIO NOBRE DE BRITO Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.02.99 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JCM/MCP - 547/98, entre partes: MARTINHO TOLOSA NEVES, exequente(s), e CARLOS A CARDOSO VIDEIRA/BORRACHARIA CAR, executado(s), a seguir discriminados: 02 (DOIS) MACACOS HIDRÁULICOS ELEVADORES, NAS CORES AZUL E VERMELHO, COM ROUDANAS NA PARTE DE BAIXO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADOS EM R\$-150,00 (CIENTO E CINQUENTA REAIS), CADA UM, IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM UM TOTAL DE R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Eu, (JEANNE MARINHO TEIXEIRA), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIS ANTÔNIO NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Substituto na
Presidência da 2ª JCM de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) VIP CONSULTORIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, atualmente em lugar incerto, executado(s), nos autos do Processo Nº 2ª JCM/MCP - 788/97, em que ELITO SOUZA DA COSTA, é exequente, para cumprir a determinação abaixo:

TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA, REALIZADA NO PROCESSO SUPRA, DA QUANTIA DE R\$252,17 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), VALOR ARREBATO DO

BEM PENHORADO NO PROCESSO Nº 202-1092/96, E QUE TEM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA APRESENTAR KMBARGOS À EXECUÇÃO/PENHORA, QUERENDO.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Eu, (JEANNE MARINHO TEIXEIRA), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIS ANTÔNIO NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Substituto na
Presidência da 2ª JCM de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO(A) NELSON SANTA ROSA DE SOUSA exequente, nos autos do Processo Nº 2ª JCM/MCP - 1074/96 em que FINGEL FIGURIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, é executado(s), para cumprir a determinação abaixo:

COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 2ª JUNTA DE MACAPÁ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Eu, (JEANNE MARINHO TEIXEIRA), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIS ANTÔNIO NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Substituto na
Presidência da 2ª JCM de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA J B VILAR CASTRO ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo Nº 2ª JCM/MCP - 2032/98 em que ELIAS RIBEIRO TORK FILHO, é reclamante, para tomar ciência da Sentença exarada nos autos do Processo acima, no dia 27/11/98, às 08:20 h, cujo inteiro teor é o seguinte:

"ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE ELIAS RIBEIRO TORK FILHO CONTEME EM FACE DE J B VILAR CASTRO ME, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, QUE DEVERÁ SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA JUNTA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, FICANDO CERTO QUE EM CASO DE AUSÊNCIA DE DEPÓSITO, O VALOR CORRESPONDENTE SERÁ CALCULADO PARA EFEITO DE PAGAMENTO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$-20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), VALOR QUE SE ARREBITA PARA OS FINS DE DIREITO. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Eu, (JEANNE MARINHO TEIXEIRA), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIS ANTÔNIO NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Substituto na
Presidência da 2ª JCM de Macapá

Tribunal de Justiça de Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONVÊNIO Nº 001/99-TJAP**PARTES DO CONVÊNIO:**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITORA SÍNTESE LTDA.**OBJETO:**

O presente CONVÊNIO tem por objeto a parceria entre os conveniados, objetivando a permuta de informações jurídicas, sem contrapartida financeira.

VIGÊNCIA:- CONVÊNIO terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- O presente CONVÊNIO será renovado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, até 48 (quarenta e oito) meses, caso as partes não se manifestem ao contrário, mediante aviso por escrito de 30 (trinta) dias do final da sua vigência.**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; Processo Administrativo nº 005179/98-GP

Macapá-AP, 22 de janeiro de 1999

Des. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente do TJAP -**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 020/95-TJAP****INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- CONTRATO Nº 020/95-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- CONTRATADA: EMPRESA DE VIGILÂNCIA ALVO LTDA.**OBJETO:**

- Pelo presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº 020/95-TJAP fica aditada por 12 (doze) meses, contados de janeiro a dezembro de 1999, podendo ser readitada somente em caráter excepcional, em até 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.

DO VALOR, DOTACÃO E PAGAMENTO:

- Para custear as despesas do presente aditamento, será empenhada a importância global de R\$ 194.155,20 (Cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), no Orçamento Próprio do TJAP para o exercício financeiro de 1999, na Atividade sob o código, 03.101.02.04.014.2.024, Elemento de Despesa 3490.37 - Locação de mão-de-obra, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 16.179,60 (Dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648/98; - Cláusula Sexta do Contrato nº 020/95-TJAP; e - Processo nº 5139/98-SG.

Macapá - AP, 30 de dezembro de 1998

Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/95-TJAP****INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- CONTRATO Nº 009/95-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- CONTRATADO: Sr. JACOB RODRIGUES DE MORAIS FILHO**OBJETO:**

Pelo presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº 009/95-TJAP fica aditada por 12 (doze) meses, contados de janeiro a dezembro de 1999, podendo ser readitada somente em caráter excepcional, em até 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº

8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.

DO VALOR, DOTACÃO E PAGAMENTO:

- Para custear despesas do presente aditamento, será empenhada a importância de R\$ 5.838,72 (Cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) do orçamento do TJAP para 1999, na Atividade sob o código, 03.101.02.04.014.2.024, Elemento de Despesa 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, a ser paga em 12 (doze) parcelas de R\$ 486,56 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648/98; - Cláusula Terceira do Contrato nº 009/95-TJAP; e - Processo nº 5147/98-SG.

Macapá - AP, 30 de dezembro de 1998

Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente**Corregedoria-Geral de Justiça****Concurso Público para Provisão de Cargos do Quadro Permanente de Serventuários da Comarca de Porto Grande**
APROVADOS NA PROVA PRÁTICA**Cargo: AUXILIAR JUDICIÁRIO**

Insc.	NOME	Nota
008	Erasmio Barbosa Ferreira	69,23
134	Cleudo Jobson Modesto Pinto	51,14
254	Helio do Carmo D. de Almeida	57,98
258	Maria Elzenir da Silva Almeida	55,84
266	Antonio Carlos da Silva	53,82
284	Elielton Costa de Alencar	63,41
341	Rosiane de Souza da Silva	50,54
403	Edcleuma Nunes Magalhães	63,42
470	Tania Tavares da Silva	51,84
590	Wilson Aguiar da Silva	71,39
595	Glaucia dos Passos Lima	58,98
619	Vinicius Pedrosa Santos	53,18
630	Walmir Gomes Pereira	61,33
649	Cesar Augusto de A. Santana	55,10
660	Alon da Costa Aragao	55,90
775	Sergio Cleber de S. Barbosa	50,00
786	Ubiratan da Silva Vale	50,64
797	Elcimeire Vales Araujo	51,35
843	Lilia Maria Costa da Silva	52,40
902	Romulo Augusto G. da Silva	55,64

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1999

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão**RESULTADO FINAL****Cargo: AUXILIAR JUDICIÁRIO**

Class.	Insc.	NOME	Prova Escrita	Prova Prática	Média Final
1º	284	Elielton Costa de Alencar	76,00	63,41	69,70
2º	008	Erasmio Barbosa Ferreira	68,00	69,23	68,61
3º	403	Edcleuma Nunes Magalhães	70,00	63,42	66,71
4º	590	Wilson Aguiar da Silva	60,00	71,39	65,70
5º	649	Cesar Augusto de A. Santana	74,00	55,10	64,55
6º	902	Romulo Augusto G. da Silva	72,00	55,64	63,82
7º	619	Vinicius Pedrosa Santos	70,00	53,18	61,59
8º	786	Ubiratan da Silva Vale	70,00	50,64	60,32
9º	341	Rosiane de Souza da Silva	70,00	50,54	60,27
10º		Elcimeire Vales Araujo	68,00	51,35	59,67
11º	254	Helio do Carmo D. de Almeida	60,00	57,98	58,99
12º	660	Alon da Costa Aragao	62,00	55,90	58,95
13º	134	Cleudo Jobson Modesto Pinto	66,00	51,14	58,57
14º	630	Walmir Gomes Pereira	62,00	61,33	56,67
15º	595	Glaucia dos Passos Lima	54,00	58,98	56,49
16º	843	Lilia Maria Costa da Silva	60,00	52,40	56,20
17º	266	Antonio Carlos da Silva	56,00	53,82	54,91

18º	258	Maria Elzenir da Silva Almeida	52,00	55,84	53,92
19º	470	Tania Tavares da Silva	50,00	51,84	50,92
20º	775	Sergio Cleber de S. Barbosa	50,00	50,00	50,00

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1999

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão**APROVADOS NA PROVA PRÁTICA****Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO**

Insc.	NOME	Nota
026	Pedro Correia da Silva Junior	64,10

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1999

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão**RESULTADO FINAL****Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO**

Class.	Insc.	NOME	Prova Escrita	Prova Prática	Média Final
1º	026	Pedro Correia da Silva Junior	62,00	64,10	63,05

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1999

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão**1ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO/1999****ACÓRDÃO N.º 002689/99****RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 022/98****Recorrente: SUELI NAZARÉ****BRITO DE MIRANDA****Recorrido: Presidente do Tribunal de****Justiça do Estado do Amapá****Relator: Desembargador CARMO****ANTÔNIO****EMENTA****ADMINISTRATIVO - INCORPORAÇÃO DE QUINTOS. LEI ESTADUAL Nº 208/95. MUDANÇA DE NOMENCLATURA E VALORES DA FUNÇÃO EXERCIDA. ATUALIZAÇÃO RETROATIVA.** Estabelecendo a Lei Estadual nº 208/95 mudança de nomenclatura e valores relativos a cargo comissionado, mas mantendo atribuições e demais características, devem ser atualizados a partir da data de promulgação do diploma legal, os quintos percebidos por seu exercício.**QUINTOS, PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO.** A Lei nº 8911/94 alterou os procedimentos de cálculo de quintos por exercício de função, devendo os casos surgidos a partir de sua promulgação ser por ela disciplinados com os parâmetros estabelecidos pelo Acórdão nº 842/95**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA por maioria, deferiu parcialmente o pedido de pagamento de quintos, nos termos do voto proferido pelo Relator, vencido o Des. Gilberto Pinheiro, que o indeferiu.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **GILBERTO PINHEIRO** (Presidente e Vogal), **CARMO ANTÔNIO** (Relator), **EDINARDO SOUZA**, **DÓGLAS EVANGELISTA**, **MELLO CASTRO** e **LUIZ CARLOS** (Vogais).

Macapá(AP), 14 de dezembro de 1998.

(a) Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente(a) Desembargador **CARMO ANTÔNIO**
Relator**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL, em**

28 de janeiro de 1999.

Dr. Reinaldo Passos
Diretor da Secretaria-Geral

EMENTA

ADMINISTRATIVO - LICENÇA PRÊMIO - CÔMPUTO INCOMPLETO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO - NÃO INCIDÊNCIA DA LEI Nº 0066/93 - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS - INTERRUÇÃO DO EXERCÍCIO - 1) Não se concede licença prêmio ao servidor público que não tenha completado o quinquênio de exercício em cargo efetivo, máximo se da certidão estiver incompleto - 2) Não é computável para a vantagem da licença prêmio outro tempo de serviço que não o prestado pelo servidor como detentor de cargo de provimento efetivo no Estado - 3) Averba-se, entretanto, o tempo de serviço prestado em outro órgão público, para efeito de aposentadoria e da vantagem de anuênio.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em Sessão Plenária Administrativa, conheceu do recurso e o improveu, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencido o Desembargador Carmo Antônio.

Votaram na ocasião os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **GILBERTO PINHEIRO** (Presidente), **DÓGLAS EVANGELISTA** (Relator), **MELLO CASTRO** (Membro), e **LUIZ CARLOS** (Membro), **CARMO ANTÔNIO** (Membro), Macapá(AP), 09 de dezembro de 1998.

(a) Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

(a) Desembargador **DÓGLAS EVANGELISTA**
Relator

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL, em 28 de janeiro de 1999.

Dr. Reinaldo Passos
Diretor da Secretaria-Geral

3ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO/1999

ACÓRDÃO N.º 002688/99

RECURSO ADMINISTRATIVO N.º 019/97

Requerente: CESAR AUGUSTO SCAPIN - **JUIZ DE DIREITO**

Recorrido: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: DESEMBARGADOR **DÓGLAS EVANGELISTA**

EMENTA

ADMINISTRATIVO - JORNADA FLUVIAL DO JUIZADO ITINERANTE - PAGAMENTO DE DIÁRIAS - NÃO CABIMENTO - 1) Injustificável o pedido de pagamento de diárias por ocasião das Jornadas Fluviais do Juizado Itinerante, porquanto as despesas com alimentação, transporte e pousadas, são arcadas pelo Tribunal, e não às expensas dos integrantes das comitivas - 2) Inexiste qualquer dispêndio a ser indenizado ao requerente pelo Tribunal - 3) Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o **TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em Sessão Plenária Administrativa, à unanimidade, conheceu do recurso e o improveu, nos termos do voto do Relator.

Votaram na ocasião os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **GILBERTO PINHEIRO** (Presidente), **DÓGLAS EVANGELISTA** (Relator), **MELLO CASTRO** (Membro), **LUIZ CARLOS** (Membro), **CARMO ANTÔNIO** (Membro), Macapá(AP), 09 de dezembro de 1998.

(a) Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

(a) Desembargador **DÓGLAS EVANGELISTA**
Relator

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL, em 28 de janeiro de 1999.

Dr. Reinaldo Passos
Diretor da Secretaria-Geral

4ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO/1999

ACÓRDÃO N.º 002686/99

REQUERIMENTO N.º 031/95

Indiciado: PAULO JORGE BLANC DOS SANTOS E OUTROS OITO

Assunto: GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

Relator: DESEMBARGADOR **DÓGLAS EVANGELISTA**

EMENTA

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO - LEI Nº 0088/93 - GRAFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR - ART. 70, INCISO XIII - AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO - 1) Criada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, a gratificação de nível superior carece de regulamentação por lei de iniciativa do Poder Executivo (art. 104, inciso III, da Constituição Estadual), para estabelecer o percentual e o campo de sua abrangência, não sendo o art. 70, inciso III, da Lei 0066/93, auto-executável - 2) Pedido indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o **TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, por maioria, indeferiu o Requerimento, nos termos do voto do Relator, vencido o Desembargador **MELLO CASTRO** que não o conhecia.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **GILBERTO PINHEIRO** (Presidente), **DÓGLAS EVANGELISTA** (Relator), **MELLO CASTRO** (Membro), **CARMO ANTÔNIO** (Membro) e **EDINARDO SOUZA** (Membro).
Macapá(AP), 09 de dezembro de 1998.

(a) Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

(a) Desembargador **DÓGLAS EVANGELISTA**
Relator

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL, em 28 de janeiro de 1999.

Dr. Reinaldo Passos
Diretor da Secretaria-Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 221/98

Impetrantes: José Carlos de Melo Cardoso e outros

Advogado: Marcelo Ferreira Leal

Informante: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Advogado: Lindoval Queiroz Alcantara

Relator: Des. Luiz Carlos

"Vistos, etc..."

JOSÉ CARLOS DE MELO CARDOSO e OUTROS, identificados na exordial, impetraram Mandado de Segurança, com pedido expresso de liminar, contra ato do Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, alegando em resumo, que são servidores daquela casa, ocupantes de cargos comissionados e lotados nos Gabinetes dos Deputados. Todavia, a Autoridade impetrada, em manifesta ilegalidade e abuso de poder, suspendeu o pagamento das parcelas relativas ao 13º salário dos impetrantes, determinando ainda ao setor de pagamento, que não incluísse na folha de pagamento do mês de dezembro, os nomes dos funcionários lotados nos gabinetes daquela Casa de Leis.

Ressaltam que o 13º salário é direito constitucional previsto no inciso VIII do artigo 7º da Constituição Federal, o qual, possuindo natureza alimentar, não pode ser retirado do trabalhador pelo simples fato de não ser, *in casu*, funcionário efetivo da Assembleia Legislativa.

Aduzem ainda que, o *periculum in mora* acha-se caracterizado, tanto pela própria natureza jurídica do salário (obrigação de caráter alimentar), como pelo fato de encontrar-se a Autoridade impetrada, em preparativos para sair de férias para a cidade de Fortaleza-CE, de onde somente retornará no dia 1º de fevereiro de 1999, razões que justificam a concessão da medida liminarmente, vez que necessária à própria sobrevivência dos requerentes e de suas famílias.

Por fim, requerem a concessão da medida preventiva descrita no artigo 7º, inciso II da Lei nº 1.533/51, para o fim de determinar-se à Autoridade impetrada, que efetue, *in continenti*, o pagamento de seus 13º salários, na forma prevista no artigo 7º, inciso VIII da Constituição Federal e que, da mesma forma, determine ao setor de pagamento da Assembleia Legislativa do Estado, que faça incluir seus nomes na folha de pagamento do mês de dezembro de 1998.

Pugnam ainda pela concessão definitiva da segurança, quando de seu julgamento final.

Em despacho de fls. 12 *usque* 14 dos autos, neguei a liminar pretendida, em virtude de óbice legal a seu deferimento (artigo 1º, § 4º da lei nº 5.021/66), e

requisitei as necessárias informações da autoridade impetrada, que atendeu com a juntada da peça de fls. 18/25 e documentos de fls. 26 e 27.

A douta Procuradoria de Justiça, argumentando que a pretensão dos impetrantes não apresenta-se adequada à via estreita do presente *mandamus*, opinou pelo seu conhecimento e improvimento, (fls. 30/31).

Todavia, neste passo, após o detido exame do feito *sub judice*, verifico carecerem os impetrantes de interesse processual para agir, face a inadequação da via procedimental eleita, consoante os argumentos que logo a seguir passo a expender.

Alegando a ilegalidade do procedimento adotado pela Autoridade impetrada, relativamente à suspensão dos proventos relativos a seus 13º salários (*causa petendi*), o que realmente pleiteiam os impetrantes, pela via estreita do presente *mandamus*, é o recebimento daquela verba remuneratória, que corresponde à período anterior à impetração, e da qual se julgam credores da Assembleia Legislativa do Estado, na condição de funcionários, ocupantes de cargos comissionados naquela Casa de Leis.

Todavia, consoante pacífica orientação doutrinária e jurisprudencial, o recebimento de montante pecuniário, nos moldes requeridos pelos impetrantes, não se mostra adequado ao estrito caminho da presente impetração, justamente porque pressupõe necessária dilação probatória, que somente pode ser exercida pela via ordinária, mas ampla e adequada à comprovação do direito arguido.

Aliás, referido entendimento já encontra-se consolidado na Jurisprudência pátria, por intermédio da Súmula 269 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece a impossibilidade de utilizar-se a via mandamental como substitutiva do procedimento ordinário de cobrança. Nestes termos foi o entendimento sumulado:

"O Mandado de segurança não é substitutivo da Ação de Cobrança."

Corroborando esta mesma orientação, foi editada a súmula 271 daquela mesma Corte Suprema, com o seguimento enunciado:

"Concessão de mandado de segurança não produz efeitos patrimoniais em relação a período pretérito, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria."

Na trilha deste entendimento, a jurisprudência de nossos Tribunais, de há muito vem orientando que os direitos patrimoniais ou qualquer verba de natureza pecuniária, mesmo que apresentem-se como efeitos reflexos de direito líquido e certo amparado pela Ação Mandamental, não são passíveis de tutela por esta via estreita, rendendo ensejo ao procedimento comum, adequado à sua necessária comprovação. Nestes termos é a reiterada manifestação jurisprudencial:

"Não cabe mandado de segurança na reivindicação de direitos patrimoniais puros" (RTF, in RF 150:199)

"Destinando-se o mandado de segurança à proteção de direito líquido e certo, ele somente ampara os direitos pessoais: os direitos patrimoniais são protegidos pelos remédios específicos" (TJSP, in RT 188:749)

Vê-se portanto, que a pretensão dos impetrantes, relativamente ao recebimento de créditos remuneratórios correspondentes a seus 13º, bem como a remuneração relativa ao mês de dezembro de 1998, mostra-se manifestamente inadequada à via procedimental do presente "writ".

Em assim sendo, forçoso é concluir-se carecerem os impetrantes de interesse processual para agir, vício que, segundo orienta a doutrina pátria, também se caracteriza pela inadequação da via procedimental eleita e consoante dispõe o artigo 295, Inciso III do Código de Processo Civil, autoriza ao julgador indeferir de plano a petição inicial da ação, o que também ocorre, se o procedimento escolhido não corresponde à natureza da causa e não pode ser adaptado, como na hipótese em comento, (Inciso V do mesmo artigo).

Com efeito, a manifesta inadequação do procedimento escolhido, conduz logicamente à impossibilidade de ser dada sequência à ação, justamente por faltar ao autor o interesse de agir, condição cuja ausência o torna carecedor do direito de ação, inviabilizando o exame do mérito da causa.

Ademais, consoante noticiou a Autoridade impetrada (fls.21), os impetrantes já recorreram ao procedimento adequado às suas postulação, vez que ajuizaram em uma das Varas Cíveis da Capital, a competente Ação Ordinária de Cobrança, com antecipação de tutela, contra o Estado do Amapá, objetivando justamente o pagamento de seus salários atrasados.

Ex postis, com supedâneo no artigo 197, caput do Regimento Interno desta Corte, combinado com o disposto nos artigos 295, incisos III e V e 267, inciso I do Código de Processo Civil, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, do presente **mandamus** e, por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Custas pelos impetrantes.

Em observância ao disposto na Súmula 105 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, deixo de condenar na verba honorária.

Publique-se, intem-se e archive-se.

Macapá (AP), 28 de janeiro de 1999

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Relator

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 063/99

Requerente: Município de Macapá - Prefeitura Municipal
Procurador: Caleb Garcia Medeiros

Requerido: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e de
Fazenda Pública da Comarca de Macapá

"VISTOS, ETC..."

Trata-se de **SUSPENSÃO DE SEGURANÇA** impetrada pelo **MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, contra a liminar concedida pelo MM. Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, nos autos da Ação de Interdito Proibitório nº 4.823/99, ajuizada por **CARLOS DE CAMARGO MACIEL** e **JOSÉ CONCEIÇÃO QUINTELA DE LIMA**.

Alegou, preliminarmente, a inépcia da inicial por defeito de representação e a falta de adequação das custas ao valor da causa.

No mérito, argumentou que o local em que se encontram situados os estabelecimentos dos demandantes é área de propriedade e domínio do Município de Macapá, destinado à execução do Projeto de "URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MACAPÁ", incluída a construção do "PARQUE DO ARAXÁ."

Acresceu que o referido projeto já é objeto do convênio 095/98, firmado entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA e a Prefeitura Municipal de Macapá, devidamente homologado e publicado no D.O. U., Nº 127 de 7.7.98.

Aduziu, ainda, que a não-realização ou mesmo o atraso do mencionado empreendimento, importará em grave e irreparável prejuízo à municipalidade, eis que ficará obrigado a restituir o montante liberado pela concedente, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Ao final, requereu a suspensão da medida liminar concedida em favor dos requerentes.

SUCINTAMENTE RELATADO. DECIDO.

Preceitua o artigo 4º da Lei nº 8.437, de 30.06.92, que versa acerca da concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público. Observe-se:

"Compete ao Presidente do Tribunal, ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso, suspender, em despacho fundamentado, a execução da liminar nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes, a requerimento do Ministério Público ou da pessoa jurídica de direito público interessada, em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas."

Assim sendo, deixo de apreciar as preliminares suscitadas por entender-se insubsistentes na espécie.

Passo à análise do mérito do pedido, que é a suspensão da liminar concedida pelo Juízo singular.

O Interdito Proibitório foi ajuizado perante o Poder Judiciário quando ainda não se concretizara os Decretos 102/99 e 103/99, que anularam os termos de cessão 162/85 e 159/85 (fls.38/39) emitidos em favor de José Conceição Quintela de Lima e Carlos Carvalho Maciel, respectivamente e dos Decretos 104/99 e 105/99 que declararam de utilidade pública para fins de desapropriação as benfeitorias ali erigidas.

O Decreto-Lei 3.365/41 enfatiza em seu artigo 2º.

"Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios."

Agiu, assim, a Prefeitura Municipal de Macapá, dentro dos ditames legais.

A liminar foi concedida antes que a Prefeitura tornasse legais os atos de demolição. É o que afirma ela à fl. 14:

"Como por ocasião do ajuizamento do Interdito Proibitório o Município de Macapá, em razão de acordo verbal com os requeridos, não havia ainda instaurado regular processo de desapropriação, o MM. Juiz a quo concedeu a medida liminar nos seguintes termos:

"DEFIRO A LIMINAR de Interdito Proibitório para determinar ao requerido que se abstenha de praticar atos esbulhatórios ou turbativos contra a posse do autor, sob pena de pagar multa diária de R\$200,00, caso transgrida ao preceito. Expeça-se na forma do artigo 930 do CPC. Cumpra-se."

Macapá, 06 de janeiro de 1999. Antônio Ernesto Amorim Colares - Juiz de Direito."

Hoje a situação é outra.

Existem decretos anulatórios declarando de utilidade pública para fins de desapropriação (fls. 38 e 39) e ação desapropriatória aforada (fls. 58/62) inclusive com solicitação de depósito das importâncias correspondentes (fl. 62) com as avaliações procedidas por comissão nomeada (fl. 37), já empenhadas (fls. 56 e 57).

A execução da liminar concedida poderá se suspensa ante a presença de uma das quatro modalidades previstas no artigo 4º da Lei nº 8.437/92, consoante registrado linhas retro.

No meu sentir a utilidade pública possui um liame com o interesse público. No caso em questão, se a liminar concedida pelo Juízo monocrático permanecer, poderá resultar em sérios prejuízos à municipalidade e como consequência à própria população do Município de Macapá que não verá concretizado o trabalho da orla marítima pretendida, causando grave lesão à economia pública, haja vista que a Prefeitura de Macapá não receberá os valores pactuados no contrato aludido.

De outra parte, prejudicando a utilidade pública, também se estará se afetando a ordem pública, porque ambas caminham lado a lado, e o Município, além de deixar de embelezar sua cidade, deixará igualmente de gerar novos empregos que serão logicamente proporcionados durante a execução dos trabalhos.

Assim, ante a regularização do processo expropriatório e face ao acima exposto, **CONCEDO A SUSPENSÃO** requerida.

Publique-se e Intem-se.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 1999.

(a) Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente do TJAP

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Secretária do Conselho da Magistratura

as e Secretarias do Interior

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO,

O Doutor **LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Laranjal

do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital, com prazo de 15(quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e Cartório, os termos de uma **AÇÃO PENAL nº 919/98**, em que é autor MP e acusado **MANOEL ALVES DE OLIVEIRA**, é o presente para **INTIMAR** o **DR. ANTONIO PEREIRA BATISTA** - Advogado do réu, com escritório jurídico em Macapá, para manifestar-se quanto a não localização da testemunha de defesa Adonias Freitas de Souza. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de janeiro ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Laites Mara Barreto Moreira, digitei. Eu, *Nei* (Valdirene Rocha da Costa), Chefe de Secretaria Substituta, subscrevi.

Luiz Nazareno Borges Hausseler
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇENE FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dr. **MÁRCIA ALVES MARTINS LÔBO**, Juíza de direito da Vara Única da Comarca de Calçoene, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Secretaria, tramita o Processo nº 762/99 - Ação de Reintegração de Posse, movido por Associação dos Garimpeiros do Distrito de Lourenço, rep. p. Antonio Brito Costa contra Raimundo José Conceição do Vale. INTIMA o representante Judicial **Dr. JOÃO DE LIMA GUERREIRO**, OAB nº.390/AP, para, no prazo de 10 (dez) dias emendar a inicial, nos autos referenciado. Dado e passado nesta cidade de Calçoene-AP, aos 17 de janeiro de 1999. (José Raimundo Rodrigues da Costa) Chefe de Secretaria, o fiz digitar.

Márcia Alves Martins Lôbo
Juíza de Direito

COMARCA DE CALÇENE FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos DE Carta Precatória nº 599/98 - (Feito nº 423/98) Ação Penal - Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho
Autor: a Justiça Pública
Réu: Antonio do Socorro Soares da Silva
Advogado: Dr. Vicente Cruz - OAB - 457/AP

A Dr. Márcia Alves Martins Lôbo, MM. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Calçoene, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, pelo presente INTIMA O Dr. VICENTE CRUZ - OAB - 475/AP, para a audiência de oitiva de testemunha de defesa, a realizar-se no dia 01 de março de 1999, às 12:00 horas, na sala de audiência do Fórum de Calçoene. Para conhecimento de todos expediu-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Calçoene-AP, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 1999. Eu, (José Raimundo Rodrigues da Costa), Chefe de Secretaria, o fiz digitar.

Márcia Alves Martins Lôbo
Juíza de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 056, de 28 de janeiro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO**, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Obras e Manutenção e **JOAQUIM LAURINDO BANHA PICAÇO**, Agente de Segurança, para deslocarem-se até o Município de Mazagão, no dia 29/01/99, a serviço da Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado do Amapá.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 057, de 28 de janeiro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO**, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Obras e Manutenção e **JOAQUIM LAURINDO BANHA PICAÇO**, Agente de Segurança, para deslocarem-se até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, no período de 01 a 06/02/99, a serviço da Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado do Amapá.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 058, de 28 de janeiro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO**, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Obras e Manutenção e **JOAQUIM LAURINDO BANHA PICAÇO**, Agente de Segurança, para deslocarem-se até o Município de Serra do Navio, no dia 08/02/99, a serviço da Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado do Amapá.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 059, de 28 de janeiro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO**, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Obras e Manutenção e **JOAQUIM LAURINDO BANHA PICAÇO**, Agente de Segurança, para deslocarem-se até o Município de Laranjal do Jari, nos dias 09 e 10/02/99, a serviço da Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado do Amapá.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 060, de 28 de janeiro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

*CONCEDER férias regulamentares a servidora **MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS**, Motorista do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao exercício de 1999, a serem usufruídas de 22/02 a 23/03/99.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 061, de 28 de janeiro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares a servidora **MICHELE PICAÇO RAMOS**, Assistente Especial de Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao exercício de 1999, a serem usufruídas de 01 a 30/03/99.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 062, de 28 de janeiro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares a servidora **AURILENE UCHOA DE BRITO**, Assistente Especial de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao período aquisitivo de 20.11.97 a 25.11.98, a serem usufruídas de 01/02 a 02/03/99.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 063, de 28 de janeiro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor **UALASE DAS GRAÇAS LEITE**, Técnico em Contabilidade do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao exercício de 1998, a serem usufruídas de 01 a 30/03/99.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 133/98-PGJ de 06.03.98

EXTRATO DA ABERTURA DE ENVELOPES

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/99-CPL/MPEA

OBJETO: Aquisição de Material Gêneros Alimentícios e Congêneres, conforme as especificações e quantitativos contidos no Anexo I da referida Carta-Convite.

TIPO: Menor Preço por item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28.01.99

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Sala da CPL - Av. Fab. 0064 Centro. Fone: 223-4143.

Nº DO PROCESSO: 3000024/99-MPEA

Abertura do Envelope nº 01 (Habilitação)

FIRMAS HABILITADAS

1) COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA - ME;

2) D. P. LUZ - ME;

3) M. G. ROCHA;

4) J. LOPES.

Abertura do Envelope nº 02

(Proposta Comercial)

Resultado do Julgamento, onde foram sagrados vencedores os seguintes licitantes nos itens:

1) **M.G. ROCHA:** Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08. Valor total de R\$ 15.359,90 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);

2) **J. LOPES:** Item 07. Valor total de R\$ 230,88 (Duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

O valor total da presente licitação é de R\$ 15.590,78 (Quinze mil, quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos)

Diante do exposto, ficam intimados os licitantes, que poderão usar do direito de recorrer, no prazo recursal de dois dias, conforme o Artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações.

Macapá, 29/01/1999.

LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 133/98-GAB/PGJ de 06.03.98

ERRATA

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003/99-CPL/MPEA
PUBLICADA NO DOE Nº 1973 DE 18.01.99

Onde se lê: Processo: nº 3000017/98

Leia-se: Processo: nº 3000017/99.

Mcp., 28.01.99

Luiz Carlos da Costa Pessoa
Presidente CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 133/98-GAB/PGJ de 06.03.98

ERRATA

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001/99-CPL/MPEA
PUBLICADA NO DOE Nº 1973 DE 18.01.99

Onde se lê: Processo: nº 3000013/98

Leia-se: Processo: nº 3000013/99

Mcp., 28.01.99

Luiz Carlos da Costa Pessoa
Presidente CPL/MPEA

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Preparação de Alimentação nas Escolas do Estado do Amapá, com sede provisória sito à rua Antônio Coelho de Carvalho, 1820 - Santa Rita, vem através de sua Presidente a Senhora Maria Wilma Ramos da Costa, no uso de suas atribuições estatutárias, convocar todas as associadas, para uma reunião de Assembleia Geral que será realizada no dia 06 de Fevereiro de 1999, Sábado, na Escola Estadual Jesus de Nazaré sito à Av. Princesa Isabel, s/n, entre Rua Mãe Luzia e Rua Padre José de Anchieta, com primeira chamada 16:00h e Segunda chamada 16:30h, para aprovação da seguinte Ordem do dia:

- Aprovação de um documento de reivindicação ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá;
- Apresentação de uma relação das associadas inadimplentes com o SINDIMERENDA;
- Entrega de um folheto informativo do SINDIMERENDA (explicando o que o Sindicato representa para a categoria);
- Uma explanação de todo recurso movimentado pelo Sindicato;
- Passar informações para as merendeiras demitidas dos Pré-Escolares e Jardins de Infância.

Macapá - AP, 22 de janeiro de 1999.

Maria Wilma Ramos da Costa
Presidente